ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.485/2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** por proposta do Vereador Cleverson Dica Nalífico, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Irene Zem de Oliveira a atual Rua Sem Denominação 76, localizada no bairro Tacaniça dos Falcões. Tem seu início na atual Rua Belmiro Gouveia, no ponto de coordenadas UTM 668886,156E e 7211236,389N, seguindo por uma distância aproximada de 45,86 metros até o ponto de coordenadas UTM 668864,027E e 7211276,478N, não possuindo saída no final.

Art. 2º. A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9CD80E2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/